COHAGRA - COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA DE CAPITAL AUTORIZADO

CNPJ 23.204.282/0001 – 44 N.I.R.E. 31300006662

CAPITAL AUTORIZADO R$ 17.277.254,25

CAPITAL SUBSCRITO R$ 17.277.254,25

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

Ao dois do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, nas dependências da Cohagra - Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande S/A, situada na Avenida das Acácias, nº 43, Vila Olímpica, CEP 38066-020, na cidade de Uberaba – MG, reuniram-se os Conselheiros Fiscais desta Companhia Habitacional, com início às quatorze horas e trinta minutos e término as dezesseis e quarenta. Estiveram presentes os Conselheiros Fiscais Thaissa Tanaka de Oliveira, Cláudio Henrique Ferreira e Carla Almeida Souza Tiveron; a Presidente Erika Martins Ferreira Dias; a Vice-presidente Regiane Evangelista Chaves Isidoro; a Superintendente de Relações Sociais e Institucionais Ana Paula Gomes Boaventura; o Diretor Financeiro Joel Natalino Dutra; o Diretor de Assuntos Jurídicos Airton Russo Mano Martins Júnior; e o Chefe do Departamento de Contabilidade Nailton Aparecido da Silva. Ao iniciar a reunião, foi justificado, por parte da equipe da COHAGRA, de que os encontros anteriores foram cancelados em razão de demandas urgentes relacionadas à Companhia. Na sequência, o Chefe do Departamento de Contabilidade Sr. Nailton apresentou aos participantes informações relativas aos procedimentos que orientarão a execução da contabilidade da COHAGRA no exercício de 2024, destacando o compromisso com o acompanhamento técnico contínuo e com o atendimento integral às recomendações formais emitidas pela Auditoria Independente. O relatório apresentado teve como objetivo detalhar a condução dos trabalhos contábeis, considerando determinações oriundas das auditorias dos exercícios anteriores, especialmente com referência aos registros encerrados em 31 de dezembro de 2023. Reforçou-se o compromisso institucional da Companhia com a observância aos princípios e normas contábeis estabelecidos pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, pelas Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC, pelos Pronunciamentos Técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelas Normas Internacionais de Contabilidade - IFRS, conforme regulamentação da Lei nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações) e suas alterações posteriores, notadamente as Leis nº 11.638/2007 e nº 11.941/2009. As medidas adotadas buscam assegurar a credibilidade das informações financeiras, subsidiar a tomada de decisões institucionais e garantir a regularidade da prestação de contas junto aos órgãos de controle interno e externo. Foi pontuado que a auditoria referente ao período de julho de 2020 a dezembro de 2023 resultou em apontamentos significativos, sobretudo quanto à classificação contábil de contas patrimoniais e de resultado. Esses apontamentos foram formalmente reconhecidos e encaminhados ao Conselho Fiscal, à Presidência da Companhia e ao Controle Interno para ciência. Informou ainda, que os trabalhos contábeis estão sendo conduzidos com base nas seguintes premissas: Correção técnica das inconsistências conforme as orientações dos CPCs, NBCs e da legislação vigente; Aplicação imediata das determinações da auditoria aos registros do exercício de 2024; Monitoramento interno sistemático pelo Departamento Contábil em conjunto com a Diretoria Financeira, prevenindo reincidência de inconsistências; Garantia de transparência, rastreabilidade e controle de todos os ajustes realizados; Tratamento detalhado da documentação, visando sanar todas as ressalvas indicadas até 31/12/2023; Execução contábil de 2024 alinhada às diretrizes aprovadas pela Presidência e pelo novo Conselho Fiscal. Durante a reunião, foi informado que a empresa STAFF, responsável pela auditoria, apresentou individualmente os itens

que demandam correção em 2024, conforme demonstrado na apresentação anexa. Relacionado aos itens apontados, os membros presentes da COHAGRA informaram às decisões que foram tomadas quanto a cada item. Complementou ainda, que a auditoria contratada através da Dispensa n° 099/2024 previa o período de julho de 2020 a junho de 2024, e foram pagas de forma proporcional, tendo em vista que foi executado até dezembro/2023. Ademais foi solicitado prorrogação para finalizar a análise de janeiro de 2024 a junho de 2024 que vencerá em setembro de 2025. Entretanto foi aberta uma nova Dispensa n° 25/2025 que prevê o período de julho de 2024 a dezembro de 2024. Durante a apresentação, o Conselheiro e Presidente Cláudio manifestou preocupação quanto aos atrasos nas análises e aos prazos para envio dos documentos. Destacou que a escrituração entregue pela COHAGRA à Receita Federal em 30/06/2025, referente ao exercício de 2024, foi realizada de forma parcial, fato confirmado pelo Sr. Nailton, que informou também que, na mesma data, foi efetuada a retificação da ECD de 2023, sendo igualmente necessária a retificação da ECD de 2024 devido à ausência de informações completas. Questionado sobre o motivo da não inserção das informações em tempo real na ECD, o Sr. Nailton esclareceu que a auditoria dos documentos de dezembro de 2023 foi finalizada apenas em março de 2025, e que não realizou a imputação prévia das informações para evitar trabalho em duplicidade, priorizando o alinhamento com as orientações da auditoria e do Conselho. Os conselheiros destacaram que, embora o Conselho emita recomendações, os efeitos práticos sobre a escrituração são gerados pelas despesas já realizadas, sendo que os apontamentos da auditoria são os que realmente impactam as medidas corretivas e ajustes. Quando da análise do balancete, na classificação referente ao capital social e prejuízo acumulado da Companhia, os conselheiros questionaram sobre os valores e o Sr. Nailton esclareceu que o valor decorre de equívocos ocorridos na integralização do capital nos exercícios de 2021 e parte de 2022, quando os repasses do Município foram classificados como investimentos, em vez de custeio, inflando indevidamente o capital da empresa. Foi pontuado também pelo Diretor Financeiro que o Banco portador da conta de movimentação da COHAGRA, Banco do Brasil cobra tarifa bancária em todas as movimentações, o que foi questionado pela Presidente se já houve tentativa de negociação recente, sendo decido que haverá nova solicitação para tentar diminuir os gastos com as taxas de movimentação. Ao final da reunião, foi proposto que os conselheiros apresentem, caso desejem, sugestões adicionais para análise e posterior implantação. Será elaborado em conjuntos um novo cronograma das atividades, com prazos e metas a serem cumpridos com responsabilidade. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a presente reunião da qual eu, Thaissa Tanaka de Oliveira, secretária designada, lavrei a presente ata que será assinada por todos os demais presentes confirmando a transcrição fiel dos assuntos tratados na reunião.

Cláudio Henrique Ferreira
Presidente do Conselho Fiscal

Thaissa Tanaka de Oliveira
Secretária do Conselho Fiscal

Carla Almeida Souza Tiveron
Conselheiro Fiscal

Erika Martins Ferreira Dias
Presidente da Cohagra

Regiane Evangelista Chaves Isidoro
Vice-Presidente da Cohagra

Ana Paula Gomes Boaventura
Superintendente de Relações Sociais e Institucionais

Joel Natalino Dutra
Diretor Financeiro

Airton Russo Mano Martins Júnior
Diretor de Assuntos Jurídicos

Nailton Aparecido da Silva
Chefe do Departamento de Contabilidade